



LEI Nº 5191, DE 27 DE SETEMBRO de 2021

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Sala de Raio X do Setor de Traumatologia do Hospital Geraldo Menezes Barbosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vereador Hermógenes Soares dos Santos, a sala de Raio X do Setor de Traumatologia do Hospital Geraldo Menezes Barbosa, Juazeiro do Norte Ceará.

Art. 2º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

Coautoria: Firmino Neto Calú – Cícero Fábio Ferreira de Matos – Cícero Claudionor Lima Mota – José Nivaldo Cabral de Moura

Subscrição: William dos Santos Bazílio – Antônio Vieira Neto



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI

DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Sala de Raio X do Setor de Traumatologia do Hospital Geraldo Menezes Barbosa e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vereador Hermógenes Soares dos Santos, a sala de Raio X do Setor de Traumatologia do Hospital Geraldo Menezes Barbosa, Juazeiro do Norte Ceará.

Art. 2º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

Coautoria: Firmino Neto Calú – Cícero Fábio Ferreira de Matos – Cícero Claudionor Lima Mota – José Nivaldo Cabral de Moura

Subscrição: William dos Santos Bazílio – Antônio Vieira Neto